



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 31/2025 – Campus Serra, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA ATUAR NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO OFERTADO PELO CAMPUS SERRA EM PARCERIA COM A UNAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
CONTROLE E AUTOMAÇÃO – PROPECAUT - IFES CAMPUS SERRA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), em sua abrangência de ação, área de atuação e competência estatutárias regimentais, respeitadas as políticas, resoluções e diretrizes do Ifes e da Universidade Aberta Capixaba (UnAC), com o intuito de proporcionar participação democrática para seus servidores em seu quadro funcional, torna pública a abertura das inscrições para cadastro de reserva para a atuação de docentes no curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação a ser ofertado pelo Campus Serra em parceria com a UnAC.
- 1.2. Este edital tem como objetivo selecionar docentes do quadro de professores permanentes do ProPECAut para atuarem como ministrantes das disciplinas listadas no Quadro 02, destinadas à turma UnAC do programa.
- 1.3. O coordenador do projeto é o professor Cassius Zanetti Resende (e-mail: cassius@ifes.edu.br).
- 1.4. A atuação no curso de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Profissional em Engenharia de Controle e Automação do Programa Universidade Aberta Capixaba (UnAC-Ifes) é em caráter temporário e na condição de bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).
- 1.5. A atuação como bolsista não originará qualquer vínculo empregatício com o Ifes, sendo o regulamento para concessão de bolsas definido pela Resolução N° 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo:
[https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349.2024 - Programa Universidade Aberta Capixaba \(UnAC\).pdf](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349.2024_-_Programa_Universidade_Aberta_Capixaba_(UnAC).pdf)
- 1.6. A participação de servidor público do Ifes como candidato no presente edital não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de atuação.

2. DO OBJETIVO

- 2.1. O presente Edital abre a inscrição, estabelece o cronograma e normas, classifica todos os inscritos de acordo com os critérios aqui definidos, e aplica as regras de seleção para o cadastro de reserva do corpo docente do curso.

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1. O processo a que se refere este edital seguirá as etapas e datas descritas no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma do Edital

Etapas	Data de Realização
Inscrições dos candidatos	De 15/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	19/08/2025
Pedidos de Recurso	20/08/2025
Divulgação do Resultado	21/08/2025

4. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

- 4.1. Poderão se candidatar a este edital apenas os servidores efetivos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, e que façam parte do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Controle e Automação - ProPECAut, como professor permanente ou colaborador.

- 4.2. Atender os requisitos da Resolução Nº 349, de 06 de dezembro de 2024 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes). Para acessar a resolução, basta clicar no link abaixo:

[https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349.2024 - Programa Universidade Aberta Capixaba \(UnAC\).pdf](https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Resolu/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CCAF_n%C2%BA_349.2024_-_Programa_Universidade_Aberta_Capixaba_(UnAC).pdf)

- 4.3. Serão ofertadas vagas para servidores atuarem nas disciplinas do curso, de acordo com requisitos mínimos, conforme disposto no Quadro 2

. Quadro 2: Requisitos

Código de Vaga	Disciplina	Vagas	Requisitos
01	Tópicos Especiais em Machine Learning (45 horas)	01	- Graduação ou pós-graduação na área de Engenharias (Código Capes 30000009); - Professor do ProPECAut.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cada candidato pode se inscrever em uma ou mais disciplinas. O candidato deve entregar uma ficha de inscrição para cada código de vaga que deseja concorrer.
- 5.2. Para se inscrever, o candidato deve preencher o formulário do Anexo I, preenchendo os dados do candidato e tabela de pontuação.
- 5.3. O Anexo I preenchido e assinado deve ser enviada para o e-mail cassius@ifes.edu.br. O campo assunto (ou *subject*) do e-mail deve indicar o número do edital e o nome do candidato.
- 5.4. Caso o candidato envie mais de uma versão, será considerada o Anexo I do último envio.
- 5.5. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados para inscrição estiverem em outro formato que não o pdf, "cortados", incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados, não assinados.
- 5.6. A inscrição do candidato será indeferida se ela for realizada fora do prazo estabelecido pelo edital.

6. DA PONTUAÇÃO

- 6.1. Os critérios de pontuação constam no Anexo I deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 7.1. Para cada disciplina, será criada uma lista com a classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e critérios de desempate.
- 7.2. Em caso de igualdade no total de pontos entre os candidatos, o desempate será efetuado considerando-se na classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - 7.2.1. Ter ministrado com maior frequência a disciplina a que concorre exclusivamente no âmbito das turmas do ProPECAut;
 - 7.2.2. Tiver maior idade;
 - 7.2.3. Primeiro tenha feito a inscrição

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DOCENTE

- 8.1. Atender todas as normativas da Fapes, UnAC e Ifes que regem sua contratação e desempenho de suas atividades docentes.
- 8.2. Atender aos procedimentos acadêmicos e pedagógicos estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

9. DA CHAMADA DE SUPLENTE

- 9.1 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato. As vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos suplentes.

10. DAS BOLSAS E VINCULAÇÃO DO BOLSISTA À FAPES

10.1 Cada professor terá direito a três Bolsa B-UNAC – IV, no valor de R\$ 2.200,00.

10.2 As bolsas serão pagas durante o período de oferta da disciplina ministrada. Para recebimento da bolsa, o professor deverá comprovar o atendimento aos requisitos mínimos e específicos da Bolsa do Programa da Universidade Aberta Capixaba - UnAC, conforme estabelecido na Resolução nº 349, de 06 de dezembro de 2024, do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes).

10.3 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 10.3 resultará na impossibilidade de obtenção e pagamento da bolsa, mesmo que o professor já tenha ministrado parte ou até mesmo a carga horária completa da disciplina. Nesse caso, o Ifes e a Coordenação do Projeto ProPECAut/UnAC não se responsabilizarão pelo não recebimento da bolsa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá interpor recurso pelo e-mail cassius@ifes.edu.br.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

11.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.5 Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

11.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a contratação.

11.7 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

11.9 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 15 de agosto de 2025

Comissão do Edital de Seleção
PORTARIA Nº 39, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 do Campus Serra

Prof. Dr. Gilmar Vassoler
Diretor-Geral do Campus Serra do Ifes